ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LACAN FLORESTAL IV FEEDER PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS
CNPJ Nº 46.641.607/0001-51
("FUNDO")

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de novembro de 2025, às 17 horas, realizada de forma remota na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação enviado aos cotistas da classe única do Fundo ("Cotistas"), em 3 de novembro de 2025, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação em vigor ("Edital de Convocação").

PRESENÇA: **(i)** Cotistas detentores de 81,48% (oitenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos) do total de cotas emitidas pela classe única do Fundo ("Classe") enviaram, tempestivamente, seus Boletins de Voto, nos termos do Edital de Convocação; e **(ii)** representantes do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Cintia Sant'Ana de Oliveira; e Secretária: Sra. Camilla Barros Donati.

ORDEM DO DIA: **A matéria objeto de deliberação no âmbito da presente Assembleia é a aprovação da nova versão do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo II, para refletir as alterações descritas a seguir ("Matéria de Deliberação"):**

(i) a alteração do nome do Fundo para "*Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada – IS*",

(ii) a alteração do nome da Classe para "*Classe Única do Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada – IS*";

(iii) a definição de hipóteses de coinvestimento, na forma prevista no **Anexo II**;

genial

(iv) a previsão de notificação pelo Gestor quando da contratação de empréstimos pela Classe, na forma prevista pela regulamentação aplicável;

(v) a ampliação do prazo mínimo de convocação assemblear de 15 (quinze) para 20 (vinte) dias corridos;

(vi) a distinção de quórum de deliberação para aprovação de demonstrações financeiras com ressalva de auditores;

(vii) o aumento do quórum de deliberação para a alteração do prazo de duração;

(viii) a alteração da definição de Ativos de Liquidez;

(ix) a exclusão da possibilidade de reinvestimentos;

(x) o aprimoramento da definição de IPCA;

(xi) o aprimoramento das regras sobre amortizações;

(xii) a alteração da fórmula de apuração da Taxa de Ingresso, com mecanismo de ajuste compensatório aos cotistas que foram sujeitos à metodologia vigente de apuração e pagamento da Taxa de Ingresso;

(xiii) a inclusão da possibilidade de constituição de condomínio civil para concentrar direitos e obrigações sobreviventes da Classe, observada a previsão de melhores esforços do Gestor para viabilizar a liquidação da Classe em moeda corrente;

(xiv) exclusão de encargos do Regulamento referentes a despesas com realização de assembleias, reuniões de comitês ou de conselhos, incluindo o Conselho de Supervisão;

(xv) inclusão do Gestor na obrigação de permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, nos casos de renúncia e destituição;

(xvi) exclusão da possibilidade de integralização com ativos;

(xvii) inclusão de previsão sobre a excepcionalidade da entrega de ativos; e

(xviii) exclusão da possibilidade de reembolsar os membros do Conselho de Supervisão.

DELIBERAÇÕES / RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas detentores de 81,48% (oitenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos) do total de cotas emitidas pela Classe e aptas ao exercício do direito de voto, os quais representam 100% dos Cotistas que enviaram Boletins de Voto.
Considerando os Boletins de Voto recebidas pelo Administrador, bem como os quóruns de deliberação previstos no Edital de Convocação, a Matéria de Deliberação foi aprovada.

Considerando o acima exposto, fica o Administrador autorizado a adotar as providências necessárias para implementar a Matéria de Deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, tendo sido a presente Ata lavrada e assinada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Presidente

Camilla Barros Donati
Secretária

BANCO GENIAL S.A.

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LACAN FLORESTAL IV FEEDER PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS
CNPJ Nº 46.641.607/0001-51
("Fundo")

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

BOLETIM DE VOTO REFERENTE À CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

ANEXO II – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO